

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e
 Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 26/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.577, de 18 de outubro de 2023; e
 Considerando informações constantes do Processo nº 2024/964245 e de acordo com o Parecer nº 98/2026 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, **R E S O L V E:**

Art. 1º Demitir o servidor JOÃO CEZAR HUZYSK, matrícula nº 5940326/1, ocupante do cargo público efetivo de Investigador de Polícia Civil, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, com fundamento no art. 74, incisos XIX e XXXIX e no art. 81, incisos VI e XIII c/c o art. 84, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 22, de 15 de março de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

Protocolo: 1294354

DECRETO Nº 5211, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 257.375,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 257.375,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	335041	107.375,00
251010309215088893 - PGE	01501000001	339040	150.000,00
		TOTAL	257.375,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	339030	107.375,00
261010612212978339 - PMPA	01501000001	319012	150.000,00
		TOTAL	257.375,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 5212, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 59.189.823,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 59.189.823,58 (Cinquenta e nove milhões cento e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	02754000030	449051	3.004.744,15
081012712212978338 - SEEL	02500000001	339039	74.905,77
151011339215128421 - SECULT	02500000001	339039	1.700.000,00
161011236115118904 - SEDUC	02569000006	339040	5.420.300,00
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449051	17.891,21
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	444042	2.651.626,23
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	449051	522.411,04
291012678214867430 - SEINFRA	02500000001	444042	240.000,00
291012678214867505 - SEINFRA	02500000001	444042	255.997,03
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	02500000001	335041	1.500.000,00

532012212212978338 - IOE	02501000061	339037	209.763,38
532012212212978338 - IOE	02501000061	339040	256.873,27
562012112212978338 - ITERPA	02756000023	449039	10.000.000,00
562012112212978338 - ITERPA	02756000023	449040	10.000.000,00
562012112212978338 - ITERPA	02756000023	449052	10.000.000,00
562012154115272217 - ITERPA	02756000023	449040	4.000.000,00
562012154115272217 - ITERPA	02756000023	449052	6.000.000,00
612011012815078924 - Fund. Santa Casa	02659000061	339039	76.058,83
612011030215078289 - Fund. Santa Casa	02501000061	449052	159.963,54
612011030215078289 - Fund. Santa Casa	02659000061	449052	722.066,91
751012012815282280 - SEAF	02500000001	335041	1.000.000,00
901011012115078306 - FES	02600000049	339093	38.783,43
901011030115078874 - FES	02500100203	334141	800.000,00
901011030215078288 - FES	02600312049	339030	126.000,00
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	16.000,00
901011030215078288 - FES	02601000049	449052	209.571,83
901011030215078289 - FES	02601000049	449093	10.387,96
901011030215078878 - FES	02600000049	334141	176.479,00
		TOTAL	59.189.823,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1294346



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0086/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2225364;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 19 a 20/02/2026.

Servidor	Objetivo
MARIVALDO MACIEL DE CARVALHO, matrícula funcional nº 5046912/4, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 370,61, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de fevereiro de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1293883

PORTARIA Nº 0088/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2241253;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de AURORA DO PARÁ/PA, no período de 24 a 27/02/2026.